

Luiz Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO
"Deus seja Louvado"

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha Vereador
Osvaldo Maturano

G / LP / Indicação 0161/2025

250127 MUEA

LÉO PINDOBA, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, em atendimento às solicitações que lhe foram dirigidas por moradores da Comunidade de Jardim Guadalajara, vem mui respeitosamente a V. Exa. requerer o encaminhamento de expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Exmo. Prefeito Municipal, solicitando que seja realizada a Revitalização e Manutenção dos PAVI-S (bloquetes), na Rua Nilo Barcelar nº03, (esquina coma a Rua Tuiuti), na comunidade de Jardim Guadalajara, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se justifica considerando que segundo relato de moradores, há PAVI-S soltos que está gerando muitos transtornos na rua supracitada, gerando imbróglio a todos que passam por ali e a todos os moradores da rua. O atendimento além de solucionar o problema dos moradores, contribui para a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas.

Na certeza de que seremos atendidos, desde já, agradecemos.

Vila Velha, 27 de Janeiro de 2025.

Leo Pindoba
Vereador
Câmara Municipal de Vila Velha

LÉO PINDOBA
Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – 4º andar, Sala: 404
Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003700300038003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR LEO PINDOBA em 27/01/2025 11:21

Checksum: **8C75BCA67039D8494C97F0D4300B514FC232A3AB16D9CC1A8248059548936713**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003700300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.